



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Saldanha Marinho

ADITIVO DE ALTERAÇÃO PARCIAL DO CONTRATO Nº042, FIRMADO EM 14 DE MAIO DE 2018.

O **MUNICÍPIO DE SALDANHA MARINHO – RS**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Avenida Silva Tavares nº1127, inscrita no CNPJ sob nº92.399.153/0001-71, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **Volmar Telles do Amaral**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 616.399.580-53, residente e domiciliado em Saldanha Marinho à Rua Alexandre Neuwald nº49, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado Eroni Castro da Silva Soares da Silva, brasileira, casada, agricultora, residente no Passo da Felipa, sem número, Saldanha Marinho - RS, inscrita no CPF sob nº 635.166.240-00, RG 1004799787, doravante denominada **CONTRATADA**, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2018, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

As partes acima nominadas, em 14 de maio de 2018, firmaram **CONTRATO**, sob nº042/2018, onde a **CONTRATADA** se obrigou a fornecer gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, em atendimento a Chamada Pública/PNAE nº002/2018, o qual vigora de 14 de maio de 2018 até 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A Cláusula Quarta estabeleceu como valor total dos gêneros o montante de R\$ 2.400,70 (dois mil e quatrocentos reais e setenta centavos). Todavia, ante a requisição nº57164, corroborado com o pedido de aditivo, fica acrescido aquele mais o valor de R\$172,13 (cento e setenta e dois reais e treze centavos), correspondente aos itens requeridos. Assim, o valor total do contrato passa a ser de R\$2.572,83 (dois mil e quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA:

As demais estipulações do instrumento originário, aqui não alteradas, permanecem em vigor.

CLÁUSULA QUARTA:

A presente alteração é firmada pelas partes, obrigatória a si, seus herdeiros e/ou sucessores a qualquer título, e fica fazendo parte integrante do contrato originário, para que formem um único instrumento, e juntos produzam seus legais e jurídicos efeitos. Declaram os contratantes que nada mais tem a exigir um do outro, até a presente data. Resta, porém, ser cumprido somente o que é ora ajustado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Saldanha Marinho

E, por estarem justos e acordados com o presente, em duas vias de igual teor e forma, assinam, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Saldanha Marinho - RS, 31 de julho de 2018.


Município de Saldanha Marinho
Contratante


Eroni Castro da Silva Soares da Silva
Contratada


Alex Martins Pazinato
CPF nº021.447.660/02

Testemunhas:


Pâmela Streit de Paula
CPF nº015.266.940/00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

Setor de Licitações

Venho por meio deste, solicitar aditivo de produtos da agricultura familiar para a EMEI Pingo de Gente e EMEF Birkhann e Tonon cfe chamada pública nº001/2018-processo nº002/2018-contrato nº033/2018, chamada pública nº001/2018-processo nº002/2018-contrato nº032/2018, chamada pública nº002/2018-proc 010/2018-contrato nº042/2018, chamada pública nº001/2018-proc 002/2018-contrato nº034/2018, até dia 31 de dezembro de 2018, sendo que até esse dia estará encerrado as referidas licitações.

Atenciosamente

Saldanha Marinho , 30 de Julho de 2018.

Regiane K.S. Roesler

Regiane K .S Roesler
Coordenadora

Silvani Mª Rauber Jorgensen

Silvani Mª Rauber Jorgensen
Sec. Municipal de Educação

PREF MUN DE SALDANHA MARINHO
AV. SILVA TAVARES
CNPJ 92.399.153/0001-71
SILVANI MARIA RAUBER JÖRGENSEN
REQUISIÇÃO Nº 57164

Folha: 1 of 1

Projeto/Atividade:

Rubrica:

Código	Descrição	Item	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	
161	Alho	1	KG	7,50	22,95000	172,13	
						Total:	172,13

Obs.: REF.ADITIVO DE PRODUTOS DA AGR FAMIL PARA S ESCOLAS MUNIC CFE CHAMADA PÚBLICA Nº002/2018-PROC 010/2018-CONTRATO Nº042/2018.

Em 30/07/2018

Responsável do(a) SILVANI MARIA RAUBER JÖRGENSEN

Regiane K. S. Roesler

Solicitante
REGIANE K. S. ROESLER
COORDENADORA